



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano IV | Edição n.º 620

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 107/2021

**EMENTA:** Alteração redação do art. 1º, *caput*, do Decreto n.º 031/2009 a fim de majorar de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o Regime de Adiantamento de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 1.395/2009, datada de 22 de maio de 2009;

#### DECRETA

**Art. 1º.** O art. 1º, *caput*, do Decreto n.º 031/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica estipulada a quantia mensal de até R\$ 3.000,00 para atendimento da Secretaria da Saúde; de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atendimento da Secretaria da Educação; e de até R\$ 5.000,00 para atendimento das despesas livres/gerais com os demais gastos (N.R)*

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCA em caráter emergencial os Senhores vereadores para Sessão Extraordinária

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 620 - Sexta-feira, 02 de julho de 2021.

Pág. 002

**realizar-se no dia 05 de julho de 2021, segunda-feira, com início às 19h00.**

**Resolução n.º 003/2021 - Súmula:** Altera-se o art. 47, caput, art. 108, §1º e o art. 137, caput da Resolução n.º 2/2004 e se acrescenta o art. 47-A à Resolução n.º 2/2004.

**PROJETO DE LEI N.º 0040/2021** - Abertura de crédito adicional especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

**PROJETO DE LEI N.º 0043/2021** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI N.º 0044/2021** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial. CISNOP.

**PROJETO DE LEI N.º 0046/2021** - Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente São Camilo, cuja matriz localiza-se em São Paulo - SP.

**PROJETO DE LEI N.º 0047/2021** - Altera a redação do inciso V do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.287/2005, a fim de incluir a Sociedade Beneficente São Camilo como representante do Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal - PR.

Ribeirão do Pinhal, 02 de julho de 2021.

**Eduardo da Cruz Ribeiro**  
Presidente

**Assinatura Digital**